



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.903/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 008748, de 17 de setembro de 2018;
- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;
- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos manifestou favoravelmente a concessão da licença;
- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico pelo deferimento, eis que atendidas as condições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede Licença sem vencimentos ao Servidor **GILMAR FRAGA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de operador de ETA, matrícula 001342, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal, pelo período de 09/01/2019 a 08/01/2024.

Art. 2º - A teor do que preceitua o §2º, do art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 – Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo Interesse Público.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Outubro de 2018.

PAULO LOVATTI JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício